



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicada em 05/07/1956

LEI Nº 425

de 5 de julho de 1.956.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica retirado do rol dos feriados municipais o dia 15 de Agosto.

Artigo 2º - Fica incluído no rol dos feriados municipais o dia 8 de Dezembro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 5 de julho de 1.956.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoa aos cinco de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

José Benedito Monteiro  
Chefe da Secção do Expediente e Pessoa